



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LEI Nº 234, de 28 de maio de 1985.

Dá a denominação de PEDRO JOSÉ DA MOTA, o Galpão de Feirantes de Irauçuba.

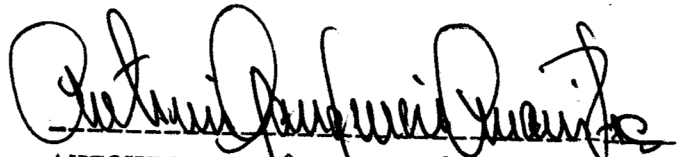
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Pedro José da Mota, o Galpão de Feirantes de Irauçuba, localizado ao lado do Mercado Público.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 28 de maio de 1985.


ANTONIO GAUDÊNCIO ANÁRIO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL